



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 085/2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre Projeto de mudança de modalidade 01 (uma) Equipe Saúde da Família para Equipe Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I, Distrito Cachoeirinha – Rio Madeira, no Município de Manicoré/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção IX – Do Incentivo Mensal de Custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluvial (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF), do Capítulo I – Dos profissionais que atuam na Atenção Básica, do Título II – Do custeio da Atenção Básica, da Portaria de Consolidação n. 06, de 28.09.2018;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 599/2019-CGFAP/DESF/SAPS/MS, que dispõe sobre as Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes e serviços da atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CMS de Nº 007 de 09 de abril de 2021, onde dispõe sobre aprovação de Projeto de mudança de modalidade 01 (uma) Equipe Saúde da Família para Equipe Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I, Distrito Cachoeirinha – Rio Madeira;

CONSIDERANDO o Proc. nº 008223/2021 SIGED que dispõe sobre Projeto de mudança de modalidade 01 (uma) Equipe Saúde da Família para Equipe Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I, Distrito Cachoeirinha – Rio Madeira, no Município de Manicoré/AM;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião 295 (238) Ordinária do dia 28/05/2018, linhas 533 a 772, onde houve consenso dos membros deste Colegiado, que as solicitações de Credenciamento de Unidades Básicas de Saúde Fluvial seriam enviadas ao Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas -DABE para emissão de parecer técnico e posteriormente enviado à CIB/AM para emissão de Resolução.

RESOLVE:

APROVAR o Projeto de mudança de modalidade de 01 (uma) Equipe Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde bucal Mod.I do Distrito de Cahoeirinha - Rio Madeira, em Manicoré/AM, com incentivo de custeio para 04 (quatro) unidades de apoio, 04 (quatro) embarcações de pequeno porte, equipe ampliada composta por: 02 (dois) profissionais Nível Superior, sendo 01 Enfermeiro e 01 Fonodólogo, 11 (onze) Técnicos de Enfermagem, 12 (doze) Agentes Comunitários de Saúde, 05 (cinco) microscopista, 01 (um) Técnico de Saúde Bucal.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de abril de 2021.

Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

Assinado digitalmente por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253
DN: C=BR, O=CFP-Brasil, OU=Secretaria de Saúde Federal de Brasil - RFB, OU=CFP, CN=CPFB AS-DU-EM BRANCO, CN=BARROSO JOSE MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-04-29 15:43:21
Font Reader Versão: 10.0.1

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO
33631468253
Marcellus José Barroso Campêlo
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 085/2021 datada de 28 de abril de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

Assinado digitalmente por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253
DN: C=BR, O=CFP-Brasil, OU=Secretaria de Saúde Federal de Brasil - RFB, OU=CFP e CPF AS-DU-EM BRANCO, OU=0155429000175, CN=BARROSO JOSE MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-04-30 15:43:44
Font Reader Versão: 10.0.1

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO
33631468253
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de
Estado de
Saúde





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

QUADRO 1 – MUDANÇA DE MODALIDADE E AMPLIAÇÃO DE EQUIPE.

| MARCAR SOLICITAÇÃO | PROPOSTA | QUANTIDADE |
|--------------------|-----------------------|------------|
| X | Mudança de Modalidade | 01 |
| X | Ampliação | 01 |

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE

| NOME DA EQUIPE | CACHOEIRINHA | |
|---|--------------|--|
| CNES DA UBS | 7040695 | |
| INE | 0000012777 | |
| INE SAUDE BUCAL | A definir | |
| Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS | 29 | |
| Nº DE PESSOAS ATENDIDAS | 2.351 | |
| Nº DE FAMÍLIAS ATENDIDAS | 558 | |
| PRINCIPAL RIO EM QUE AS COMUNIDADES ATENDIDAS ESTÃO LOCALIZADAS | Rio Madeira | |

2. LOGÍSTICA UNIDADES DE APOIO

Justificativa

Os quatro Pontos de Apoio servirão como base de atendimentos para a ESFR ampliada, para realizarem os atendimentos nestes locais escolhidos de forma estratégica, para que assim, possam atender toda a demanda da Região ribeirinha, implementando as ações da Atenção Básica em sua integralidade como estratégia prioritária para sua organização de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, proporcionando melhor assistência à saúde, facilitando o acesso dos ribeirinhos aos serviços de prevenção, promoção e recuperação da saúde, ofertando um serviço de forma descentralizada, regionalizada, com tecnologia e informação, no sentido de buscar a construção da integralidade, equidade e atenção humanizada da saúde, que atenda de forma abrangente a população ribeirinha.

| UNIDADES DE APOIO | LOCALIZAÇÃO | Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS | Nº DE PESSOAS ATENDIDAS |
|---------------------------|---|-----------------------------|-------------------------|
| Unidade 01: CNES: 7040695 | Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – (Comunidade: Jenipapo I) | 6 | 337 |





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

| | | | |
|------------------------------|---|----|-----|
| Unidade 02: CNES: 7040695 | Escola Municipal São Raimundo – (Comunidade: Biriba Mataura) | 6 | 685 |
| Unidade 03: CNES: 7040695 | Escola Municipal São Francisco das Chagas – (Comunidade: Itapinima) | 7 | 474 |
| Unidade 04: CNES: 7040695 | Escola Municipal Conceição do Uruá – (Comunidade: Conceição do Uruá) | 10 | 855 |

Obs.: Os Pontos de apoio serão todas padronizadas/Identificadas, posteriormente e as fotos enviadas ao DABE.

| | |
|--|---|
| 6.1 Unidades de Apoio A Secretaria Municipal de Saúde fará posteriormente o envio dos locais de referência das 04 Unidades de Apoio com as respectivas sinalizações. | |
| UNIDADE 01 Unidade 01: CNES: 7040695 Escola Municipal São Sebastião (Comunidade: Santa Helena) Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – (Comunidade: Jenipapo I) | UNIDADE 02 Unidade 02: CNES: 7040695 Escola Municipal São Raimundo – (Comunidade: Biriba Mataura) |
| UNIDADE 03 Unidade 03: NES: 7040695 Escola Municipal São Francisco das Chagas – (Comunidade: Itapinima) | UNIDADE 04 Unidade 04: CNES: 7040695 Escola Municipal Conceição do Uruá – (Comunidade: Conceição do Uruá) |

EMBARCAÇÕES

| 7.1. Justificativa | | | |
|--|-------------|-----------------------------|-------------------------|
| As embarcações servirão de apoio para o deslocamento da ESFR Ampliada, devido às distancias geográficas entre a sede do Município, Unidades de Apoio e comunidades. Em se tratando de uma região geográfica de dimensões continentais com uma população que se estabelece ao longo de centenas de rios, na maioria das vezes necessitam de embarcações para atender a comunidade, que levando em consideração as peculiaridades amazônicas temos vastas extensões territoriais com acesso somente por via fluvial, o que nos demandam toda umas logísticas para implementarmos as ações de promoção e prevenção a saúde, os atendimentos das equipes e campanhas de vacina | | | |
| Nº DA EMBARCAÇÃO CNES DA UBS | LOCALIZAÇÃO | Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS | Nº DE PESSOAS ATENDIDAS |
| Embarcação 01 CNES: 0288527 | Jenipapo I | 6 | 337 |





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

| | | | |
|--------------------------------|-------------------|----|-----|
| Embarcação 02 CNES: 0288527 | Biriba Maturá | 6 | 685 |
| Embarcação 03 CNES: 0288527 | itapinima | 7 | 474 |
| Embarcação 04 CNES: 0288527 | Conceição do Uruá | 10 | 855 |

| | |
|--|---|
| 8.1. Embarcações de Pequeno Porte | |
| EMBARCAÇÃO 01 A Secretaria Municipal de Saúde fará posteriormente o envio das fotos da Embarcação com as respectivas sinalizações. | EMBARCAÇÃO 02 A Secretaria Municipal de Saúde fará posteriormente o envio das fotos da Embarcação com as respectivas sinalizações |
| EMBARCAÇÃO 03 A Secretaria Municipal de Saúde fará posteriormente o envio das fotos da Embarcação com as respectivas sinalizações | EMBARCAÇÃO 04 A Secretaria Municipal de Saúde fará posteriormente o envio das fotos da Embarcação com as respectivas sinalizações |

EQUIPE AMPLIADA

| |
|--|
| Justificativa |
| <p>Pretende-se com as ampliações, uma saúde igualitária, de maior qualidade e que atenda os moradores das localidades de difícil acesso, ampliando os atendimentos à saúde das comunidades ribeirinhas, possibilitando o acesso universal e contínuo a serviços de saúde de qualidade e resolutivos, desenvolvendo relações de vínculo e responsabilização entre as equipes e a população adscrita, garantindo as continuidades das ações de saúde e a longitudinalidade do cuidado, uma vez que grande parte da população de Manicoré, vive em área rural do Município. Durante os atendimentos as comunidades, os profissionais ofertarão consultas médicas, de enfermagem e de saúde bucal, acompanhamento de programas, procedimentos, atendimento de urgências básicas, dispensação de medicamentos, educação em saúde, imunização, visita domiciliar, além do acompanhamento dos agravos e doenças</p> |

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000


Secretaria de
Estado de
Saúde





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

| CATEGORIA PROFISSIONAL | QTDE. |  AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO | Nº DE | Nº DE FAMÍLIAS USUÁRIOS ATENDIDOS |
|------------------------|-------|---|-----------------------|-----------------------------------|
| | | ATIVIDADES DESENVOLVIDAS | COMUNIDADES ATENDIDAS | |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 11 | Realização de procedimentos, curativos, administração de medicamentos, inalação/nebulização, retirada de pontos, testes rápidos para gravidez, dispensação de medicamentos, vacinação, além da triagem dos usuários para o atendimento (aferição de pressão arterial, peso, altura, verificação de glicemia capilar) atividades programadas e atenção à demanda espontânea e ações de educação em saúde. | 6 | 337 |
| | | | 6 | 685 |
| | | | 7 | 474 |
| | | | 10 | 855 |

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de
Estado de
Saúde





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

| | | | | |
|------------|---|---|----|-------|
| Enfermeiro | 1 | <p>I- Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;</p> <p>II - Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;</p> <p>III - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; IV - Planejar, gerenciar e</p> | 29 | 2.351 |
|------------|---|---|----|-------|





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

| | | | | |
|------------------------------|----|---|---|-----|
| | | <p>avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe;</p> <p>V - Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe;</p> <p>VI - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.</p> | | |
| AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 12 | <p>Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; cadastrar todas as pessoas de seu micro área e manter os cadastros atualizados; orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês;</p> <p>Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a</p> | 6 | 337 |
| | | | 6 | 685 |
| | | | 7 | 474 |





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

| | | | | |
|------------------------|----|---|----|-------|
| | | população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condições do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe. | 10 | 855 |
| MICROSCOPISTA | 05 | Controle e Prevenção de | | 2.351 |
| | | Doenças e do Plano de Ação e Controle da Malária. | 29 | |
| TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL | 01 | Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e | 29 | 2.351 |





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

| | | | | |
|---------------|----|--|----|-------|
| | | <p>Protocolos de atenção à saúde; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos.</p> | | |
| Fonoaudiólogo | 01 | <p>Realizar atendimentos com vistas à prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos da fonoaudiologia; tratar de pacientes; realizar diagnósticos de fonoaudiólogo; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.</p> | 29 | 2.351 |



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 085/2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre Projeto de mudança de modalidade 01 (uma) Equipe Saúde da Família para Equipe Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I, Distrito Cachoeirinha – Rio Madeira, no Município de Manicoré/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e:

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção IX – Do Incentivo Mensal de Custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluvial (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF), do Capítulo I – Dos profissionais que atuam na Atenção Básica, do Título II – Do custeio da Atenção Básica, da Portaria de Consolidação n. 06, de 28.09.2018;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 599/2019-CGFAP/DESF/SAPS/MS, que dispõe sobre as Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes e serviços da atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CMS de Nº 007 de 09 de abril de 2021 de 2021, onde dispõe sobre aprovação de Projeto de mudança de modalidade 01 (uma) Equipe Saúde da Família para Equipe Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I, Distrito Cachoeirinha – Rio Madeira;

CONSIDERANDO o Proc. nº 008223/2021 SIGED que dispõe sobre Projeto de mudança de modalidade 01 (uma) Equipe Saúde da Família para Equipe Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I, Distrito Cachoeirinha – Rio Madeira, no Município de Manicoré/AM;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião 295 (238) Ordinária do dia 28/05/2018, linhas 533 a 772, onde houve consenso dos membros deste Colegiado, que as solicitações de Credenciamento de Unidades Básicas de Saúde Fluvial seriam enviadas ao Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas -DABE para emissão de parecer técnico e posteriormente enviado à CIB/AM para emissão de Resolução.

RESOLVE:


APROVAR o Projeto de mudança de modalidade de 01 (uma) Equipe Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde bucal Mod.I do Distrito de Cachoeirinha - Rio Madeira, em Manicoré/AM, com incentivo de custeio para 04 (quatro) unidades de apoio, 04 (quatro) embarcações de pequeno porte, equipe ampliada composta por: 02 (dois) profissionais Nível Superior, sendo 01 Enfermeiro e 01 Fonodólogo, 11 (onze) Técnicos de Enfermagem, 12 (doze) Agentes Comunitários de Saúde, 05 (cinco) microscopista, 01 (um) Técnico de Saúde Bucal.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde Homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 085/2021 datada de 28 de abril de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO
33631468253
Assinado eletronicamente por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO em 28/04/2021 às 15:36:02
Em nome do titular deste documento
Data: 2021-04-28 15:36:02
Post: Resol: 085/2021

Marcellus José Barroso Campêlo
Coordenador da CIB/AM


Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO
33631468253
Assinado eletronicamente por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO em 28/04/2021 às 15:36:02
Em nome do titular deste documento
Data: 2021-04-28 15:36:02
Post: Resol: 085/2021

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde